O Vereador Carlinhos, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2023

Institui o Programa Municipal de Áreas Industriais e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, por força desta Lei, o Programa Municipal de Áreas Industriais, que objetiva garantir a oferta de terrenos, destinados à ampliação ou às instalações de empresas industriais, ou comerciais no Município.

Art. 2º Para isto deverá o Município prever as necessidades, indicar imóveis, conceder incentivos e implantar áreas industriais.

Art. 3º Para implantação de áreas industriais, poderá o Poder Executivo Municipal, com autorização da Câmara Municipal, adquirir terrenos ou efetuar permutas de imóveis de domínio público.

Art. 4º Para o cumprimento do Programa instituído no artigo 1º, fica autorizado o Chefe do Executivo efetuar a concessão de direito real de uso de imóveis, em conformidade a Lei Complementar n. 39/2008.

Parágrafo único. Outros imóveis poderão ser objeto de concessão de direito real de uso, além do descrito no artigo 2º da Lei Complementar n. 39/2008.

Art. 5º Constará da Lei Orçamentária Anual, anexo detalhando a forma de compensação correspondente à renúncia de receita oriunda da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 24 de outubro de 2023.

Carlinhos
Vereador – Republicanos

JUSTIFICATIVA

A cidade de Embu-Guaçu está inserida em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia do Guarapiranga - APRM-G, o qual é regida pela Lei Estadual n. 12.233/2006. Atualmente, possuímos o COMPEMA – Conselho Municipal de Planejamento em Meio Ambiente de Embu-Guaçu, que é o órgão responsável pelo licenciamento ambiental de empreendimentos que se instalam na cidade.

Assim, a propositura desse projeto de lei irá proporcionar a geração de empregos e renda para nossa população, que carece de ofertas de trabalho na cidade.

Podemos crescer, e gerar desenvolvimento sustentável, fomentando a instalação de indústria e comércio em nossa cidade, seguindo as diretrizes do plano diretor. Nossa cidade possui centenas de imóveis, entre edificações e terrenos com oportunidades para terem investimento privado do comércio e da indústria.

Atualmente, a Lei Complementar n. 39/2008 atende exclusivamente a área do Parque Industrial, e esse projeto de lei permitirá mais oportunidades para que empresários invistam em nossa cidade.

Carlinhos
Vereador – Republicanos